



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Creche Dona Otília, Centro Pedagógico Mundo da Fantasia, Creche Dra. Antoinete, Creche Dona Clarice e Ginásio Escola Normal Virgílio Távora.		
EMENTA: Declara extintas, a pedido, as instituições de ensino acima nomeadas, em Aracoiaba.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU Nº 09063086-6	PARECER: 0443/2009	APROVADO: 21.10.2009

I – RELATÓRIO

A supervisora escolar Maria dos Santos Lima da Silva, da Secretaria Municipal de Educação de Aracoiaba, mediante o processo protocolado sob o SPU 09063086-6, comunica a este Conselho que as instituições de ensino abaixo declinadas encerraram suas atividades, aos 27 de abril de 2009.

DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO
Creche Dona Otília	Encosta, CEP: 62.750-000, Aracoiaba
Centro Ped. Mundo da Fantasia	Praça Largo da Matriz - Aracoiaba
Creche Dra. Antoinete	Rua Raimundo Paz Barreto, S/N, Aracoiaba
Creche Dona Clarice	Rua Osvino de Freitas Pereira, s/n - Aracoiaba
Ginásio Escola Normal Virgílio Távora	Praça da Concórdia - Aracoiaba

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

As instituições escolares acima mencionadas, considerando que encerraram suas atividades educacionais nos termos da legislação vigente, o voto do relator é no sentido de que se atenda ao pleito objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Beth
Revisor: jaa



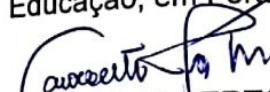
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

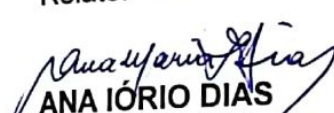
Cont. do Par/nº 0443/2009

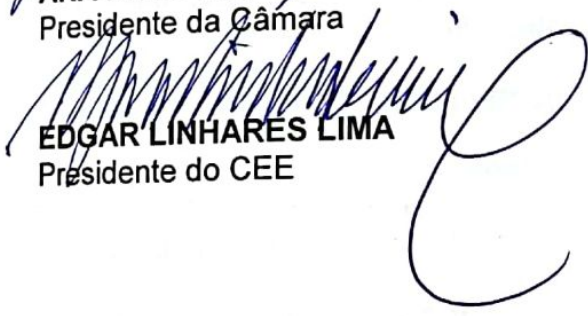
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009.


CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator


ANA ÍÓRIO DIAS
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Beth
Revisor: Jaa